



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Lei Municipal nº 1.728/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmas.espinosa@yahoo.com.br

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2023

Dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Espinosa/MG para o biênio 2023 a 2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), em reunião ordinária realizada no dia 16 de fevereiro de 2023, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em observância à Lei Municipal nº 1.728/2018 e ao seu Regimento Interno.

RESOLVE

Art. 1º Criar a Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Espinosa/MG para o biênio 2023 a 2025.

§1º A referida Comissão Organizadora, de caráter temporário, é composta pelos seguintes conselheiros do CMAS, representantes da sociedade civil:

- a) Conselheira Titular representante da Categoria de Trabalhadores do SUAS - Silvia Fernanda Brito Xavier.
- b) Conselheira Titular representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Espinosa (APAE) - Gabriela dos Anjos Novaes.
- c) Conselheira Titular representante da Categoria de Usuários de Assistência Social - Dayane Santos Brito.
- d) Conselheira Suplente representante da Categoria de Trabalhadores do SUAS - Janaina Cruz Nascimento.

§2º A Comissão se reunirá quantas vezes se fizer necessário com quórum mínimo de dois (02) conselheiros que a compõe, dirigida por um coordenador escolhido entre seus membros.

§3º As pautas das reuniões serão elaboradas pelo coordenador e submetidas à aprovação dos demais integrantes da Comissão no início da reunião.

§4º As conclusões da Comissão serão registradas em ata para arquivo na Secretaria Executiva do Conselho.

Art. 2º À Comissão Organizadora compete, em conformidade com as normativas vigentes:



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Lei Municipal nº 1.728/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmas.espinosa@yahoo.com.br

- a) Analisar a documentação entregue para habilitação;
- b) Deferir ou indeferir a habilitação das entidades;
- c) Julgar os recursos inerentes ao processo de escolha, e, prestar informação à entidade que ingressou com recurso;
- d) Conduzir o processo de votação e apuração;
- e) Lavrar a ata do resultado da apuração;
- f) Manter a plenária do CMAS informada acerca de todo processo de escolha;
- g) Publicar suas decisões;
- h) Resolver todas as questões referentes ao processo de escolha dos representantes da sociedade civil, consultando a plenária, quando necessário.

Art. 3º Os trabalhos da Comissão Organizadora serão secretariados pela Secretaria Executiva do CMAS.

Art. 4º As competências da Comissão Organizadora cessarão com o fim das respectivas fases e, com a promulgação dos escolhidos.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Espinosa/MG, 16 de fevereiro de 2023.

Dayane Santos Brito

Vice-presidente do CMAS de Espinosa/MG



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS)

Lei Municipal nº 1.728/2018

Sala dos Conselhos - Rua Dom João VI, nº 10, Bairro São Cristóvão, Espinosa/MG

Tel.: (38) 9-91558761 E-mail: cmas.espinosa@yahoo.com.br

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE

DECLARO para os devidos fins de direito, que foi publicada a Resolução CMAS/Espinosa nº 01/2023, que dispõe sobre a criação e composição da Comissão Temática Temporária Organizadora do Processo de Escolha dos Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social de Espinosa/MG para o biênio 2023 a 2025; emitida e afixada nos quadros de avisos dos prédios públicos desta municipalidade, como de praxe, em especial na sede da Secretaria Municipal de Assistência Social onde este Conselho desenvolve suas atividades, ficando exposta pelo período de 17 de fevereiro a 16 de março de 2023, estando acessível a qualquer cidadão.

Por ser a expressão da verdade, assino a presente declaração, para que se produza o seu efeito legal.

Espinosa/MG, 17 de fevereiro de 2023.


Dayane Santos Brito

Vice-presidente do CMAS de Espinosa/MG